

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****Núcleo de Gestão de Contratos e concessões de Imóveis**

Termo de Cessão de Uso n.º 30/2023 - TERRACAP/DICOM/GECOM/NUGEC Brasília-DF, 23 de maio de 2023.

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem a **Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap** e o **Distrito Federal**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, autorizada a sua constituição pela [Lei federal nº 5.861](#), de 12 de dezembro de 1972, acrescida a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal pela [Lei distrital nº 4.586](#), de 13 de julho de 2011, e regida pela [Lei federal nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília, Distrito Federal, doravante com a denominação de **TERRACAP**, neste ato apresentada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, **Izidio Santos Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3. 82, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 548. -68, residente e domiciliado no Distrito Federal, e por seu **Diretor de Comercialização**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso VI, **Júlio César de Azevedo Reis**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador da Carteira de Identidade nº M7.4 1, emitida por SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 058. -70, residente e domiciliado no Distrito Federal; em conformidade com a Decisão nº 595/2022, da Diretoria Colegiada - DIRET, na Sessão 3649ª realizada em 16/09/2022, e de outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.601/0001-26, neste ato apresentada, nos termos do [Decreto distrital nº 40.168](#), de 09 de outubro de 2019, publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal nº 194](#), de 10 de outubro de 2019, página 9, e do [Decreto](#), de 18 de junho de 2020, publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal, Edição Extra nº 99](#), de 18 de junho de 2020, página 1, por **Secretário de Estado-Chefe** da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, **Gustavo do Vale Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1 2, emitida pela OAB/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 483. -34, residente e domiciliado no Distrito Federal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00094-00006208/2021-37, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

A Terracap, neste ato e por meio deste instrumento, cede ao Distrito Federal para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, as áreas abaixo discriminadas:

ÁREA DE EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA – PARTE 1 83892368

LOCALIZAÇÃO: : Localiza-se no imóvel Guariroba (Gleba A1). Imóvel incorporado ao patrimônio da Terracap, de acordo com a matrícula nº 64.369, Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis – DF.

SITUAÇÃO: Entre a rodovia DF-080 e a estrada VC-311.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.244.178,9518 e E=160.926,3745, segue com o azimute 90°00'04" e distância de 696,177 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.244.178,9390 e E=161.623,1405; daí, segue com o azimute 179°1'53" e distância de 372,010 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.243.806,6150 e E=161.624,0190; daí, segue com o azimute 270°00'04" e distância de 705,457 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.243.806,6280 e E=160.917,9650; daí, segue com o

azimute 359°59'58" e distância de 358,455 metros até o vértice 5 de coordenadas N=8.244.165,3864 e E=160.917,9615; daí, segue com o azimute 31°48'23" e distância de 15,949 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGA2000, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0008464.

ÁREA: 26,2217 ha (Vinte e seis hectares, vinte e dois ares e dezesseis centiares), ou seja, 262.217,00 m² (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezessete metros quadrados).

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como base os dados o croqui id. 81273445 do Processo SEI nº 00094-00000746/2022-07.

ÁREA DE EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA – PARTE 3 83892974

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no imóvel Guariroba. Imóvel incorporado ao patrimônio da Terracap, de acordo com a Matrícula Av.12/216.235, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis – DF.

SITUAÇÃO: Entre a rodovia DF-080 e a estrada VC-311.

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.243.804,1235 e E=160.869,3925, segue com o azimute 122°02'53" e distância de 200,000 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.243.697,9073 e E=161.039,0565; daí, segue com o azimute 212°02'53" e distância de 200,000 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.243.528,2433 e E=160.932,8402; daí, segue com o azimute 302°02'53" e distância de 200,000 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.243.634,4595 e E=160.763,1763; daí, segue com o azimute 32°02'53" e distância de 200,000 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGAS2000, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0008464.

ÁREA: 4,0000ha (Quatro hectares), ou seja, 40000,00m² (Quarenta mil metros quadrados).

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como base os dados o croqui id. 81273445 do Processo SEI nº 00094-00000746/2022-07.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da destinação

As áreas objeto do presente termo destinam-se ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, visando à expansão do Aterro Sanitário de Samambaia, a fim de dar continuidade das medidas necessárias para encerramento das atividades da Unidade de Recebimento de Entulho-URE, antigo Lixão da Estrutural, com fulcro nos Artigos 7º e seguintes da Resolução nº 217/2006-CONAD/TERRACAP, no Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, alterada pela Lei nº 6.531/78, art. 4º e art. 41, inciso VI, do Estatuto Social da Terracap, e art. 29, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.303, de 2016, à luz do Parecer Normativo nº 045/2017-ACJUR, sendo defeso à cessionária dar-lhes destinação diversa da prevista, assim também emprestá-las ou cedê-las a qualquer título, sob pena de rescisão do instrumento a ser celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

O presente Termo tem vigência de sua celebração até o registro imobiliário das áreas.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

Nenhuma importância será devida pelo Distrito Federal à Terracap pela utilização das áreas, objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Dos encargos

Responderá o Distrito Federal por todos os encargos civis, administrativos e tributários, que venham a incidir sobre as áreas, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade Ambiental, Fiscal, Urbanística e Edilícia

Caberá ao Distrito Federal, a responsabilidade pela obtenção e renovação de eventuais licenciamentos ambientais e/ou urbanísticos e/ou edílios, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da resolução da cessão de uso

O termo ora ajustado será resolvido caso ocorra a infringência de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - Do foro

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente ajuste.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

P/ Terracap:

Izidio Santos Junior

Presidente

Júlio César de Azevedo Reis

Diretor de Comercialização

P/ Distrito Federal

Gustavo do Vale Rocha

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Testemunhas:

1 – Alípio Valadares Fernandes

2 – Ralfen A. de M. Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 24/05/2023, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 0002870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 24/05/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 15/06/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RALFEN ANTÔNIO DE MORAIS GONÇALVES - Matr.0002088-5, Técnico Administrativo**, em 15/06/2023, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALÍPIO VALADARES FERNANDES - Matr.0002412-1, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Concessões de Imóveis**, em 15/06/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 113404981 código CRC= EF29FF7B.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=113404981&codigo_crc=EF29FF7B)

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00094-00000746/2022-07

Doc. SEI/GDF 113404981